



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.351/ 2016

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
CÓRREGO DA ONÇA, NESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**ALAMEDA CARMEM OLIOSI CARLETTI**”,
o trecho arborizado de estrada com calçamento, compreendido entre a Igreja e o Campo de
Futebol do Córrego da Onça, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, 12 de maio de 2016.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI

Prefeita Municipal